LEI MUNICIPAL Nº 4.566 / 2021

EMENTA: Dispõe sobre denominação do novo **Pátio da Feira Livre**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CARLOS JOSE TAVARES** o novo **PÁTIO DA FEIRA LIVRE** que será ser construído entre a Rua Primitivo de Miranda e as margens do Rio Itapacurá, Centro Comercial, nesta Cidade.

Parágrafo Único – O homenageado faleceu no dia 22/04/2020, aos 93 anos, ilustre comerciante estabelecido nesta Cidade, conhecido popularmente por **"Seu Zequinha Tavares".**

Art. 2° - As placas alusivas ao evento serão confeccionadas por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogando - se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

376º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.**